

Amora



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

PROCURADORIA JURÍDICA

LEI Nº 2.381, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1.990.

"Dispõe sobre revogação de Lei"

HAMILTON VIEIRA MENDES, Prefeito Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI :

Artigo 1º - Fica revogada a Lei nº 2.377, de 14 de dezembro de 1.990, em todos os seus termos.

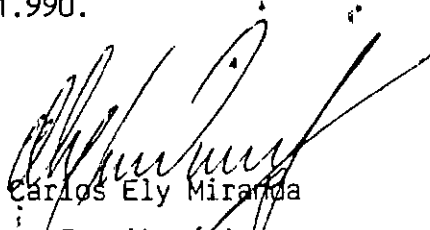
Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruzeiro, 28 de dezembro de 1.990.


HAMILTON VIEIRA MENDES

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cruzeiro, em 28 de dezembro de 1.990.


Carlos Ely Miranda

Escriturário